

CONTAS ANUAIS DE CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO: TC-00239/026/08
CÂMARA: DO MUNICÍPIO DE EMBÚ-GUAÇU
ASSUNTO: RELATÓRIO DA AUDITORIA
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008
INSTRUÇÃO POR: 6ª Diretoria de Fiscalização - D.F. - 6.1

CONSELHEIRO RELATOR: Dr. CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

Eminente Conselheiro,

Dando cumprimento às Instruções e Ordens de Serviço vigentes a equipe designada a examinar a prestação de contas efetuada pelo Legislativo Municipal em referência elaborou um relatório que atende ao modelo em vigor e evidencia os resultados dos procedimentos de auditoria aplicados nas circunstâncias do roteiro programado, consoante se infere às fls. 20 a 32 .

Levando em consideração o relato pormenorizado das situações encontradas, por nós revisadas, *acompanhamos*, igualmente, as conclusões nele contidas, destacando-se as ocorrências indicadas ao final do referido informe – fls. 31 e 32, relacionadas a:

1. **Subitem 3.2 - Documentação da Despesa:** Despesas com alimentação efetuadas repetidamente nas ocasiões em que ocorrem sessões legislativas e Controle de veículos inadequado;
2. **Subitem 3.3.2.1 - Peças e Demonstrativos Contábeis:** Divergência entre peças contábeis e dados constantes no Sistema AUDESP;
3. **Subitem 4.3 - Dispensas/Inexigibilidades:** Ocorrência indevida de dispensa;
4. **Item 8.2 - Pagamento(subsídios):** Valores recebidos, indevidamente, em exercícios anteriores não devolvidos aos cofres municipais;
5. **Item 8.3 - Declaração de Bens:** Não apresentada por alguns dos Srs. Edis (Lei Federal nº 8.429/92).

Assim sendo, entendemos que tais apontamentos, por certo, poderão balizar o Julgamento das contas apresentadas pela *Câmara Municipal de Embu-Guaçu*, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2008, sem prejuízo do julgamento dos atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Ressaltamos ainda, conforme documentos às fls. 4 , 5 e 6, a notificação do "ex" e atual Presidente da Edilidade e respectivos dados cadastrais.

É o que submetemos à mais alta apreciação de Vossa Excelência.

G.D.F.- 6, 18 de junho de 2009



Francisco José da Silva
Diretor Técnico de Divisão Substituto